

LEI Nº 2.468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo a parcelar dívida com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Médio São Francisco – CISAMSF

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento de dívida com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Médio São Francisco – CISAMSF.

Art. 2º. O parcelamento a que se refere esta Lei será em 36 (trinta e seis) parcelas, com vencimento no dia 30 de cada mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 29 de dezembro de 2015

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração